





RELATÓRIO DE AUDITORIA PARA CONVERVAÇÃO DE VEÍCULO E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO E DEMAIS PROCEDIMENTOS Nº 01/2022

CONSIDERANDO, que o controle de manutenção evita-se uma série de dores de cabeça, desde a má administração dos recursos, até a redução de acidentes.

CONSIDERANDO, que uma série de problemas são evitados, como a garantia de uma maior produtividade dos veículos.

CONSIDERANDO, que ter em mãos um bom controle de manutenção de frota possibilita que as decisões corretas sejam tomadas, visando planejar melhor as ações corretivas e preventivas, bem como mensurar resultados reais.

Assim, a fim de garantir redução de custos, controle e eficiência nos serviços da frota escolar devese obrigatoriamente ser seguida as orientações na rotina da garagem, a seguir:

I – Controle diário de pedido de peças;

II – Ofício de requerimento de peças;

1896

- II Ofício de requerimento de peças;
- III Controle diário de entrada de pecas;
- IV Relatório semanal de verificação de serviços a executar;
- V Relatório mensal de custo por veículo;

Assim sendo, para executar as orientações acima exposta, é necessário cumprir:

No item I preencher diariamente o formulário de PEDIDO DE PEÇAS; depois para atender a orientação do item II, deve ser enviado para o responsável pela compra, oficio para PEDIDO no SISTEMA PRIME.

Já para o item III, depois da chegada das peças o formulário de CONTROLE DE MANUTENÇÃO VEICULAR INDIVIDUAL deve ser preenchido, modelo em anexo. Para o item IV o formulário RELATÓRIO SEMANAL DE SERVIÇOS A EXECUTAR também será preenchido e arquivado em arquivo próprio.

Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Para o atendimento do item V, deve ser enviado para a secretaria de Educação, Governo e Controle Interno um ofício com o custo mensal de cada veículos, contendo a descrição total de custo. Para o atendimento desse item, é necessário apenas o envio do documento para os email apontados.

a- Secretaria de educação: Smegameleira2@gmail.com

b- Secretaria de Governo: Gabineteprefeitura@gameleira.pe.gov.br

c- Controle interno: Controladoria@gameleira.pe.gov.br

Conforme descrito, essas orientações devem ser observadas sempre que for feito qualquer pedido de peça ou diagnóstico de serviço, para um eficiente monitoramento da frota.

Elaboradas para garantir um maior e mais efetivo controle das manutenções dos veículos, isso porque a falta de manutenção contribui para que acidentes aconteçam, e isso pode gerar consequências indesejadas, desde perdas materiais até, em casos graves, vidas. Portanto, o bom controle de manutenção de frota é algo de suma importância

CLARICE PAULINO DA Acondo es forma fagital por SILVA.01983015458

COntroladora Municipal

CLARICE PAULINO S OLIVEIRA

Controladora Municipal

ABRIL DE

1896

DE





RELATÓRIO DE AUDITÓRIA CONTROLE INTERNO Nº 03/2022 REF.: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO

Trata-se de análise da **Alimentação Escolar** realizada pelo Controle Interno Municipal com escopo de conhecer e verificar as regularidades no abastecimento, qualidade e quantidade dos alimentos ofertados, a opinião dos envolvidos, nutricionista, profissional da merenda, pais/responsáveis e alunos. O levantamento das informações, contou com a aplicação de

questionário em 3(três) unidades de ensino – Escola João Felipe, Escola Dom Eliseu e Escola

Castelo Branco.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o modelo de Planejamento de Atividade de Auditoria do Controle Interno Municipal, que tem como um dos instrumentos o acompanhamento das atividades dos setores da municipalidade, as quais são utilizadas como mecanismos para o exame objetivo e sistemático das operações de custos e eficiência de cada setor, analisamos a alimentação escolar através dos usuários – alunos, trabalhadores envolvidos e pais, por amostragem.

E ainda, a necessidade de acompanhamento pelas ações de alimentação e nutrição no PNAE.

ENVOLVIDOS

ALUNOS – Aos usuários foi fornecido um questionário sobre a qualidade e limpeza dos alimentos servidos, a quantidade, variedade e frequência no fornecimento. Verificou-se uma conclusão satisfatória já que não houve falta de merenda escolar em nenhuma unidade escolar, sobre a variedade ficou a desejar, já que havia repetição de alimentos durante a semana. No quesito limpeza e qualidade, não houve qualquer queixa registrada. Por fim, a quantidade foi aprovada, pois todos declararam satisfeito após as refeições.

PAIS - Questionados os pais, a informação dada pelos alunos que não havia falta de merenda, foi ratificada, quanto a qualidade e quantidade a maioria não souberam opinar por falta de informação repassadas pelos filhos.

DOS PROFISSIONAIS - Tanto as merendeiras, auxiliares e a nutricionista foram unânimes em afirmar, sobre a disponibilidade no fornecimento da merenda, ressalvada, por atrasos na entrega de alguns mantimentos, que obriga, a repetição de cardápio.

DA OBSERVAÇÃO IN LOCO

Nas visitas as unidades escolares, foram observadas o armazenamento das mercadorias, despensa e refrigeração, limpeza da cozinha, utensílios e equipamentos, e a disponibilização do cardápio.

CONCLUSÃO

Neste ínterim, restou verificado, que há, a necessidade de mais espaço para armazenamento tanto no ambiente seco, como no refrigerado. Resultando em maior frequência na distribuição.

Pela repetição de cardápio citada, deve-se trabalhar com mais, com a precisão na logística dos pedidos aos fornecedores.

Ouando a necessidade de ampliação do espaço de armazenamento, deve ser observado na programação de reforma e ampliação das unidades escolares, quando houver verba orçamentária.

em tal contexto, há uma aceitabilidade de acordo com a realidade de cada unidade escolar, que atende a necessidade nutricional exigida para cada público, e que o cardápio é respeitado no maior tempo do ano letivo.

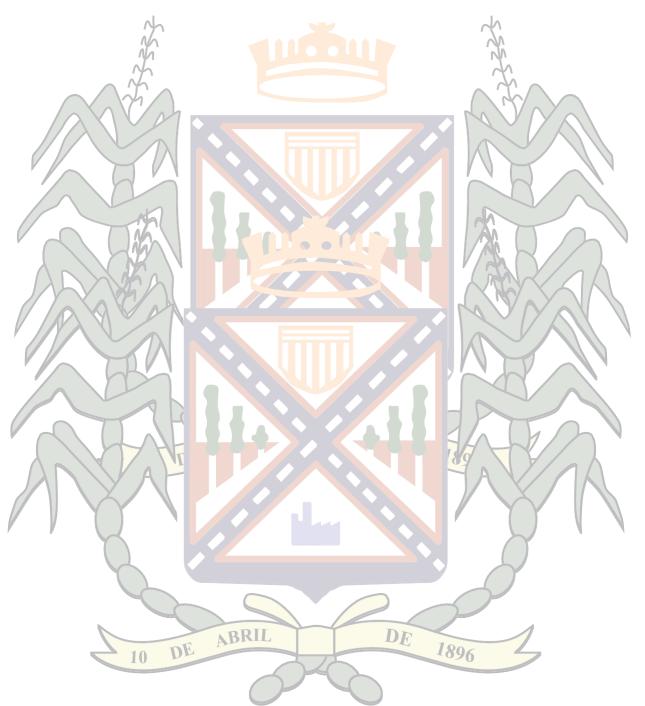
O Órgão de Controle Interno Municipal emite o presente relatório para demonstrar o acompanhamento da qualidade e distribuição da merenda escolar, por amostragem em três unidades escolares – zona urbana do município.

> Gameleira, 03 de NOVEMBRO de 2022. CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458 Assinado de forma digital por CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458

CLARICE PAULINO DA S OLIVEIRA

Controladora Municipal





Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a12e4633-0647-4a5d-b671-72a11bc0b225





RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

CONSIDERANDO o Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do by

Município da Gameleira, por sua Coordenadora Geral do Controle Interno, adiante assinada, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 1066/2009;

CONSIDERANDO o cumprimento à Lei 12.527, lei de acesso à informação. Esta lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir oddigo do acesso a informações previsto na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aplicabilidade do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco de P

(ITMPE) - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) que avalia a Transparência Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais através da fiscalização dos respectivos SÍTIOS OFICIAIS TAIS DE TRANSPARÊNCIA.

CONSIDERANDO que o ITMPE 2022 está para ser avaliado juntos aos munícipios, unidades E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA.

jurisdicionadas, devemos reavaliar nossos atos e ações para a devida divulgação.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL recomenda a todas as secretárias, diretorias, órgão 🗟 autarquia da Administração Pública Municipal:

I – Enviar toda e qualquer informação sobre a gestão dos recursos públicos utilizados na secretária sobre relatórios, prestação de contas, contratos, eventos, entre outros temas de interesse da sociedade. No intuito de atualizar, e fomentar os sites. Exemplo: portarias, entrega de materiais, atas de reuniões, Plano de Trabalho para ações;

II Cada responsável fiscalizar pode deve sua site: pasta no http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/app/pe/gameleira/1, está completo e atualizado;

III – As informações podem ser enviadas através do e-mail – controladoria@gameleira.pe.gov.br ou entregues in loco controladoria;

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Controle Interno Municipal considera seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Gameleira-PE, 06 de junho de 2022.

CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458

Assinado de forma digital por CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458 Dados: 2022 06 06 12:13:11 -03'00'

Clarice Paulino S Oliveira

Controladora Interna Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a12e4633-0647-4a5d-b671-72a11bc0b225